

ATA DE REINIÃO DO PROC. LICITATÓRIO MODO DISPUTA ABERTO

PROCESSO Nº 166/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2024

Protocolo TCE-RJ 453101-7/2024

Nº EDITAL SIGFIS - 145860

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS – RJ., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO I, nos seguintes itens e quantidades:

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de 2024, às onze horas, na sede da CPTRANS, sita à Rua Alberto Torres, 115, Petrópolis-RJ, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada por meio da Portaria nº Portaria nº 52 de 15 de agosto de 2024 composta por Alexandre Eduardo de Lima, Elrick Domingos Vieira, Flávio de Jesus Branco, Esther Farias da Silva e Rogéria Maria Canedo Guimarães a fim de deliberar sobre o contato telefônico efetuado pela representante da licitante EMBRASI TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA. ME, Renata Joca Ribeiro, relatando não ter recebido qualquer comunicação referente ao andamento do Procedimento Licitatório acima mencionado e a determinação do Diretor-Presidente. A Comissão, ao verificar o e-mail encaminhado no dia 10/07/2024, constatou que, apesar de a mensagem não ter retornado como ocorre quando o destinatário é inexistente ou a caixa de mensagem esteja cheia, o endereço de e-mail utilizado para o envio ata do dia 10/07/2024, comunicando o resultado da diligência bem como o julgamento da habilitação foi diferente daquele informado pela licitante na ata da sessão do dia 05/06/2024. Ao invés dele, fora utilizado o endereço eletrônico antigo, armazenado na lista de contatos do e-mail da CPL. Por conta deste equívoco, sendo que até a presente data o resultado deste procedimento licitatório não fora homologado, com fundamento na Súmula 473 do STF que preceitua: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”, as condutas posteriores à data de 17/07/2024 registradas no Processo Administrativo nº 166/2024 foram revogadas, conforme determinação do Diretor-Presidente, inserta nos autos em referência. Nesta conformidade, fica aberto novo prazo recursal exclusivamente para a licitante EMBRASI TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA. ME, com início no dia 26/08/2024 (segunda-feira), inclusive, e término no dia 30/08/2024 (sexta-feira) às 17h, por meio presencial ou eletrônico através do e-mail cpl@cptrans.com.br, nos termos do subitem 15.2 do Edital. A presente Ata será encaminhada eletronicamente aos Licitantes para ciência da decisão por meio dos endereços eletrônicos indicados pelos próprios na já mencionada Ata da reunião do dia 05/06/2024. Nada mais havendo a tratar, após lida e achada em conformidade, foi encerrada a reunião as 12h00, lavrada a presente ata a assinada por todos os participantes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rogéria Maria Canedo Guimarães

Alexandre Eduardo de Lima

Elrick Vieira Domingos

Flávio de Jesus Branco

Esther Farias da Silva